



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 370/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado **13.008.434-6**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Substituir o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela RESOLUÇÃO 099/2014 – GS/SEJU, servidor **José Luis Silva Ribas**, RG 1.179.620-6 e designar, em seu lugar, como Presidente o servidor **Valdecir Ruas de Abreu**, RG 3.049.167-0, para compor a mesma, convalidando os atos já praticados e restaurando o prazo previsto no artigo 316, da Lei nº 6.174/70.

II – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 15 de julho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.